

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC, em reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2026, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, Decreto Estadual n.º 10.499, de 14 de março de 2022, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- que conforme regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 10.499, de 14 de março de 2022 no § 2º do Art. 23: “As alterações propostas deverão ter seu conteúdo validado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Instituto Água e Terra - IAT e Município, e aprovadas pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, sempre em consonância ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001”;
- a solicitação, realizada pelo Município de Campo Largo/PR, de recategorização de zoneamento ambiental localizado na Rua Domingos Puppi, S/N, Campo Largo/PR, matrículas n.º 64.807, 64.808, 64.809 e 64.810, com área total de 2.023.240,33m², atingido pela Zona de Ocupação Orientada (ZOO), Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) e Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) na área em

questão, que incide sobre a APA do Rio Verde, conforme protocolo 24.082.054-4;

- a deliberação e encaminhamento ao CGM/RMC, pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) na reunião 127ª realizada em 27/11/2025, a qual deu parecer favorável a recategorização do zoneamento, considerando a constatação do IAT;
- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, instituído pelo Decreto Estadual 9.711/2025.

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação de recategorização de 98.706,13m² de Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) para Zona de Ocupação Orientada (ZOO); 64.683,44m² de Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) para Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV); 43.924,54m² de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS); 141.491,19m² de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Ocupação Orientada (ZOO); 130.103,23m² de Zona de Ocupação Orientada (ZOO) para Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS); e 9.817,09m² de Zona de Ocupação Orientada (ZOO) para Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento. Ainda, o CGM/RMC recomendou que se condicione o licenciamento do empreendimento a apresentação, no projeto de movimentação de solo, de medidas a serem adotadas para evitar a formação de processos erosivos e de movimentação de massa na área ou em suas imediações, bem como para evitar a ocorrência de assoreamentos de sistemas de drenagem e/ou corpos hídricos.



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba



Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

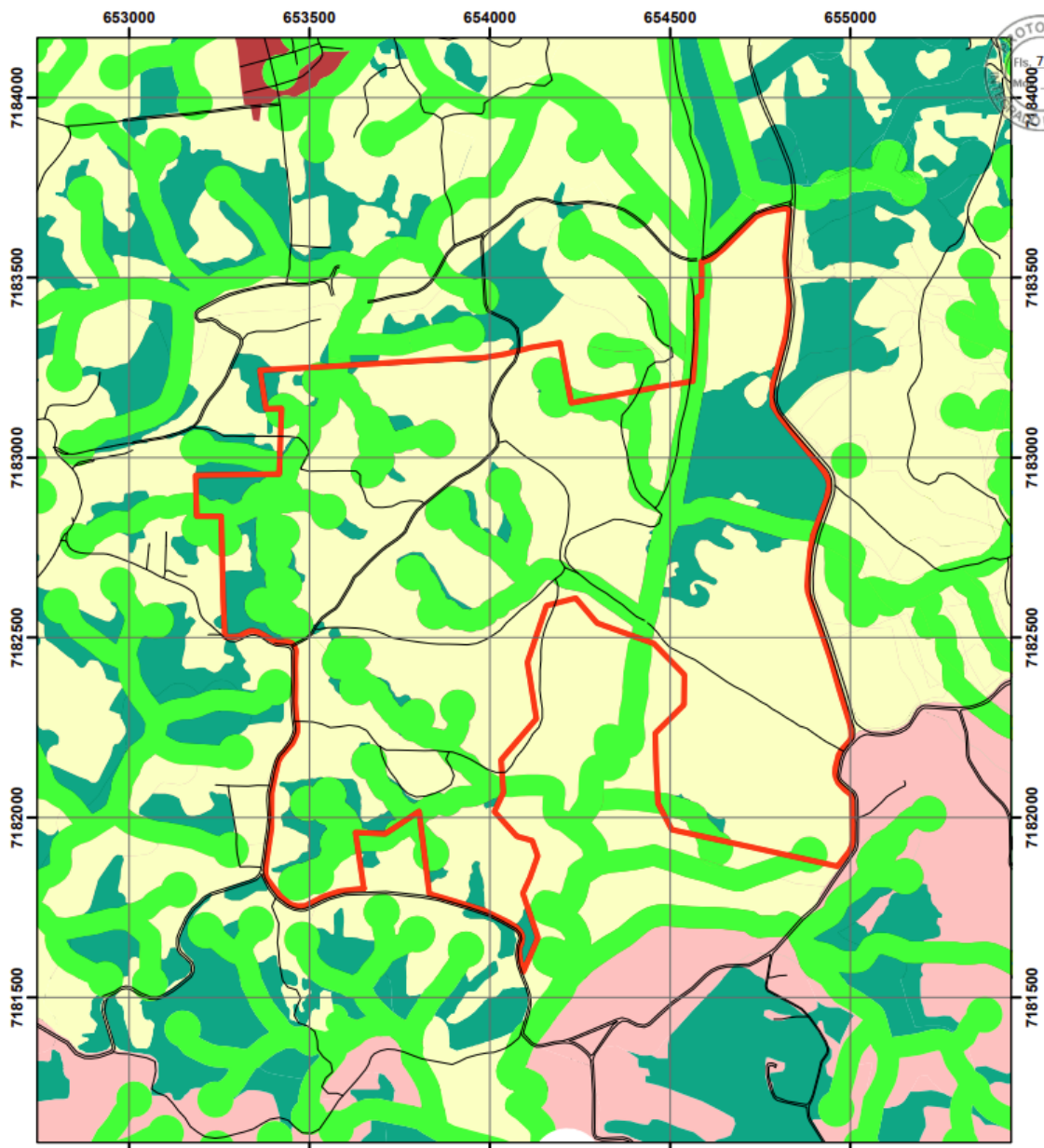
GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do CGM - RMC

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro Campos, s/n - 1º andar - Centro Cívico - 80.530-140 - Curitiba - Paraná
(41) 3320 6900 - www.comec.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 11/02/2026 09:47 Local: AMEP/DP. Inserido ao protocolo **25.395.376-4** por: **Francieli Hang Telli** em: 09/02/2026 15:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ab72a4e13ee9f2eec8616e4209d9daa7**

ANEXO- PROPOSTA DE AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



MAPA 02/02 - Atualizado

— sistema Viário

□ imóvel

Proposta Zon. APA do Rio Verde

▨ CEUT

■ ZCVS

■ ZOO I

■ ZPFV

■ ZUA

■ ZUC



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA
APA DO RIO VERDE

PROTOCOLO Nº 24.082.054-4

Fonte: AMEP, 2025; SUDERHSA, 2000
Sistema de Projeção UTM
Datum Horizontal SIRGAS 2000
Escala do mapa: 1:15.000
Data do mapa: 09/12/2025



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLU012026_CGM_APARIOVERDE_CAMPOLARGO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 11/02/2026 09:47 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **25.395.376-4** por: **Francielli Hang Telli** em: 09/02/2026 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
RESOLUÇÃO N.º 01/2026

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC, em reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2026, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, Decreto Estadual n.º 10.499, de 14 de março de 2022, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;

- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;

- que conforme regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 10.499, de 14 de março de 2022 no § 2º do Art. 23: “As alterações propostas deverão ter seu conteúdo validado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Instituto Água e Terra - IAT e Município, e aprovadas pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, sempre em consonância ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001”;

- a solicitação, realizada pelo Município de Campo Largo/PR, de recategorização de zoneamento ambiental localizado na Rua Domingos Puppi, S/N, Campo Largo/PR, matrículas n.º 64.807, 64.808, 64.809 e 64.810, com área total de 2.023.240,33m², atingido pela Zona de Ocupação Orientada (ZOO), Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) e Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) na área em questão, que incide sobre a APA do Rio Verde, conforme protocolo 24.082.054-4;

- a deliberação e encaminhamento ao CGM/RMC, pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) na reunião 127ª realizada em 27/11/2025, a qual deu parecer favorável a recategorização do zoneamento, considerando a constatação do IAT;

- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, instituído pelo Decreto Estadual 9.711/2025.

RESOLVE:

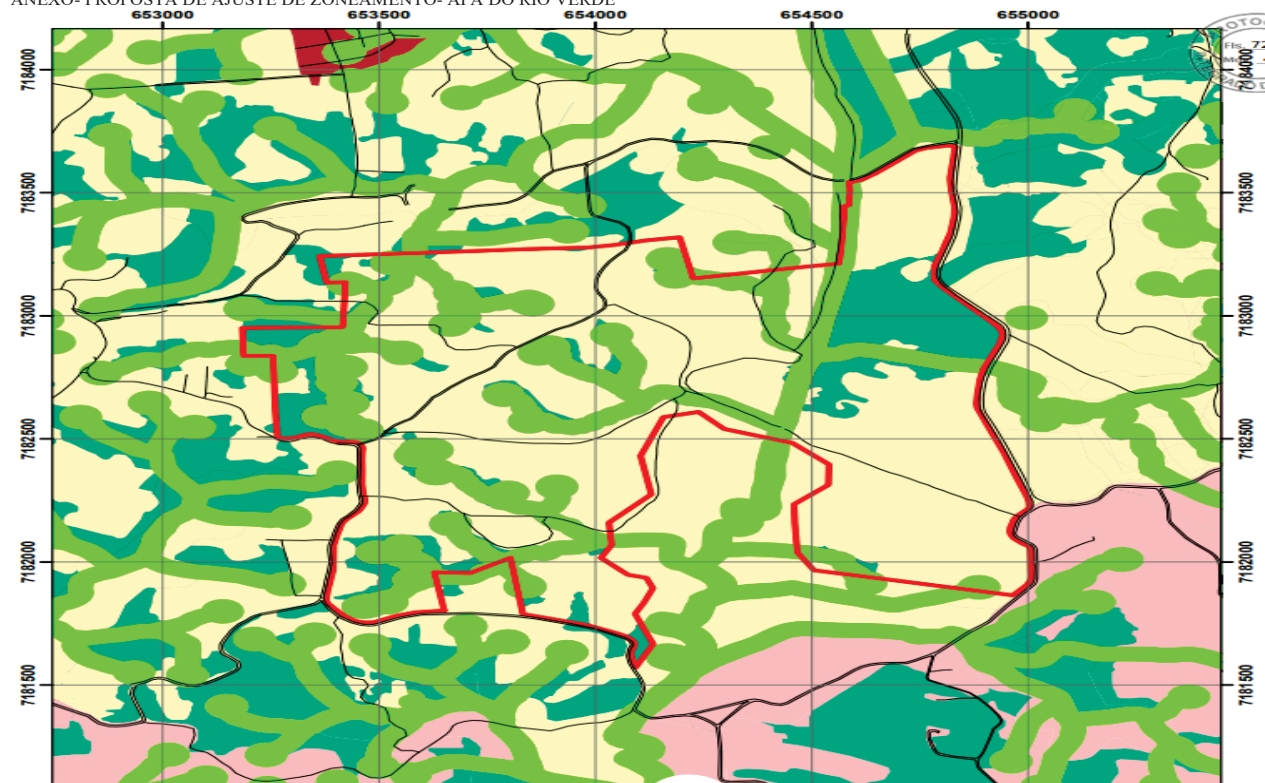
Manifestar-se favoravelmente à aprovação de recategorização de 98.706,13m² de Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) para Zona de Ocupação Orientada (ZOO); 64.683,44m² de Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) para Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV); 43.924,54m² de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS); 141.491,19m² de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Ocupação Orientada (ZOO); 130.103,23m² de Zona de Ocupação Orientada (ZOO) para Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS); e 9.817,09m² de Zona de Ocupação Orientada (ZOO) para Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento. Ainda, o CGM/RMC recomendou que se condicione o licenciamento do empreendimento a apresentação, no projeto de movimentação de solo, de medidas a serem adotadas para evitar a formação de processos erosivos e de movimentação de massa na área ou em suas imediações, bem como para evitar a ocorrência de assoreamentos de sistemas de drenagem e/ou corpos hídricos.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do CGM – RMC

ANEXO- PROPOSTA DE AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



MAPA 02/02 - Atualizado

- sistema Viário
- imóvel
- Proposta Zon. APA do Rio Verde**
- ▨ CEUT
- ZCVS
- ZOO I
- ZPFV
- ZUA
- ZUC



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA APA DO RIO VERDE

PROTOCOLO Nº 24.082.054-4

Fonte: AMEP, 2025; SUDERHSA, 2000
Sistema de Projeção UTM
Datum Horizontal SIRGAS 2000
Escala do mapa: 1:15.000
Data do mapa: 09/12/2025

18864/2026